LEI Nº 711

(Aprova minuta do plano Rodoviário Municipal).

A Câmara Municipal de Piumhi - Estado de Minas Gerais e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta do Plano Rodoviário do Município de Piumhi, conforme instruções básicas do DER-MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 10 de outubro de 1.977.

a) Álvaro Moreira da Silva
(Prefeito Municipal)

a) Raphael Ferreira Leite
(Secretário)

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.